



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

**DECRETO Nº 609/2018**  
**DE 27 DE JUNHO DE 2018**

PUBLICADO EM:

27/06/2018

Josué Nunes Junior  
Portaria nº 175/2017  
De 28 de setembro de 2017

**SUSPENDE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sr<sup>a</sup> MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos artigo 104, combinado com o artigo 205, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de junho de 2018.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 01 (uma) hora diária, a partir do dia 02 de julho de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**§ 1º** - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

**Artigo 3º** - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

**Artigo 4º** - Caberá aos chefes competentes de cada Secretaria Municipal o cumprimento das disposições deste decreto.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE JUNHO DE 2018.**

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal